LEI Nº 2.196/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 2.286.023,38 (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0018.6.039	Construção/Amp de Cent Mun de Educ		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1142	309.496,58
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3142	51.801,74
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1143	663.236,04
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3143	327.163,80
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1144	598.256,16
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3144	336.069,06
		TOTAL GERAL	**R$**	**2.286.023,38**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação e o superávit na própria fonte.

FONTE 1142.....	R$	309.496,58
FONTE 3142.....	R$	51.801,74
FONTE 1143.....	R$	663.236,04
FONTE 3143.....	R$	327.163,80
FONTE 1144.....	R$	598.256,16
FONTE 3144.....	R$	336.069,06
TOTAL GERAL	**R$**	**2.286.023,38**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 23 de janeiro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal